



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 892/2006

Concede o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SONIA APARECIDA MARQUEZIN DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

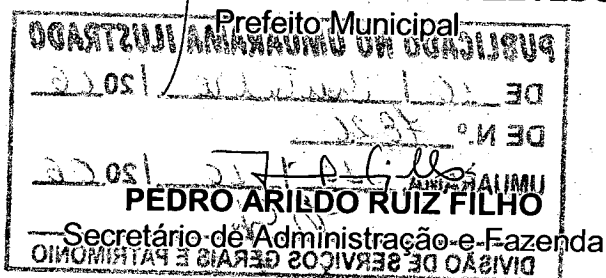
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a contar de 01 de setembro de 2006, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SONIA APARECIDA MARQUEZIN DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.117-3-SSP-PR, nomeada em 18 de agosto de 2003, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e nos termos do processo nº 3493/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2.006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 242/06

Conceder o vencimento de incentivo de progressão por
capacidade no âmbito do Serviço SONEA
à Sra. MARIA LUIZA DA SILVA

O PARECER JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no sentido de não ser concedido o pleiteado.

15/08/06

Ante a falta de pedido a contar de 01 de setembro de 2006, o
procedimento de concessão de incentivo de progressão por capacidade
do Município de Umuarama, Paraná, em favor de MARIA LUIZA DA SILVA,
portadora do CPF nº 024.113.821-92, inscrita no RG nº 0.182.113-8-SSP-PR, nomeada em 17
de maio de 2005, para exercer a função de Auxiliar de Contas a Pagar do
Município de Umuarama, Paraná, no âmbito do Departamento Social - Divisão de
Estatística, não pode ser objeto de concessão de acordo com o disposto no
art. 2º da Lei Complementar nº 242/06.

Art. 2º - Esta Portaria não produz efeitos a contar de 01 de setembro de 2006, revogada a
disposição em contrário.

Em Umuarama, 15 de agosto de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>101</u> <u>Outubro</u> /20 <u>06</u>
DE N.º <u>7020</u>
UMUARAMA, <u>10-1-10</u> /20 <u>06</u>
<i>[Assinatura]</i>
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO